



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



PARCERIA DO TERCEIRO SETOR – FORMALIZAÇÃO **LEI 13.019/2014**

Para a formalização do processo de celebração do Termo de Fomento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP E AS ENTIDADES**, REQUEREMOS a seguir, uma relação detalhada dos documentos para facilitar a formalização de demanda:

1. Comprovação de Existência Legal e Capacidade Jurídica:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Comprovante de inscrição e de situação cadastral, que evidencie a inexistência de pendências e o ramo de atuação da entidade.

Declaração de Funcionamento Regular: Declaração da OSC de que se encontra em funcionamento regular há, no mínimo, 1 (um) ano, com a finalidade social pertinente ao objeto da parceria.

Estatuto Social: Devidamente registrado em cartório, com as alterações posteriores, que demonstre a finalidade da entidade compatível com o objeto do fomento e que preveja expressamente a possibilidade de celebrar parcerias com a administração pública.

Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual: Registrada em cartório, comprovando a regularidade da representação legal da OSC.

A Lei 13.019/2014, conhecida como o **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)**, estabelece que as parcerias entre o poder público e as OSCs devem obrigatoriamente seguir os princípios fundamentais de contabilidade e as **Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)**.

O Estatuto deverá prever que, em caso de Dissolução da Associação, o patrimônio líquido seja transferido a “outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo” (inciso III do artigo 33 Lei 13.019/2014)

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS): Emitida pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais: Emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (referente ao domicílio da OSC).

Certidão Negativa de Débitos Municipais: Emitida pela Prefeitura Municipal de Jales (referente ao domicílio da OSC).



3. Qualificação Técnica e Capacidade Operacional:

Comprovação de Experiência Prévia: Documentos que atestem a execução de projetos ou atividades relacionadas ao objeto da parceria, como termos de parceria anteriores, convênios, contratos de prestação de serviços, relatórios de execução, etc.

Relatório de Atividades dos últimos anos: Que comprove a experiência da OSC na execução de projetos similares ao proposto, demonstrando a capacidade técnica e operacional para a gestão da parceria.

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial: Declaração da OSC de que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto da parceria e que dispõe de instalações, condições materiais e equipe técnica adequadas.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Do último exercício social, comprovando a situação financeira da OSC.

Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos: Declaração da OSC de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na legislação (ex: ter em sua diretoria membro de poder ou do Ministério Público, servidor público, etc.).

II. Documentos da Administração Pública – Prefeitura Municipal Mesópolis/SP:

Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA): Que contemplem dotação orçamentária específica para a execução do objeto da parceria.

Decreto de Nomeação do Gestor da Parceria: Designação formal do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento.

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: Atestado pela área técnica competente da Prefeitura de que a parceria está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e financeiras do município.

Plano de Trabalho: Elaborado em conjunto ou pela OSC e aprovado pela Prefeitura, detalhando o objeto da parceria, as metas, indicadores, cronograma de execução, plano de aplicação dos recursos e a previsão de receitas e despesas.

Documentos Relativos ao Processo de Celebração:

1. Edital de Chamamento Público (se aplicável):



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



Cópia do edital, comprovante de publicação e resultado do chamamento público, caso a parceria não se enquadre nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

Parecer Técnico: Emitido pela área finalística da Prefeitura, que analise a proposta da OSC, sua adequação aos objetivos da política pública e a viabilidade técnica da parceria.

Parecer Jurídico: Emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que ateste a legalidade e regularidade do processo de celebração do Termo de Fomento.

Vedações: É crucial verificar se a OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, como ter dirigentes com parentesco com autoridades do poder público ou ter tido contas rejeitadas em parcerias anteriores.

Transparência: Todos os atos e documentos relacionados à parceria devem ser publicados no portal de transparência da Prefeitura, conforme exigência legal.

Diligências: A Administração Pública tem o dever de realizar diligências para verificar a veracidade e a conformidade dos documentos apresentados pela OSC.

Escrituração: As OSCs devem manter escrituração contábil regular, seguindo as normas vigentes, para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos recebidos.

Movimentação Bancária: Todo recurso da parceria deve ser gerido em uma conta bancária específica e os pagamentos realizados exclusivamente por **transferência eletrônica** que identifique o beneficiário final.

Prestação de Contas: A lei foca no alcance de resultados. A prestação de contas deve demonstrar não apenas o gasto financeiro, mas o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

Vedação de Lucros: A organização deve aplicar integralmente seus excedentes operacionais na consecução do seu objeto social, sendo proibida a distribuição de dividendos ou participações.

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR:

Deverá a prestação de contas seguir todas as regras da Lei nº 13.019/2014, além da regulamentação municipal nº 1989 de 25 de março de 2025, e a Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Avaliação, Monitoramento e acompanhamento, designada através da portaria nº 074 de 01 de janeiro de 2025, ficará a cargo para tal fiscalização, cumprindo também os relatórios de visitas e de prestação de contas de cada parceria firmada, entre o município de Mesópolis/SP e a ENTIDADE/OSC.

Desta forma a Entidade/OSC que firmar a parceria, deverá cumprir todas as obrigações legais e determinados prazos de prestação de contas, relatórios circunstanciados, relatórios fotográficos, e demais documentos, para comprovação do serviço ofertado, além de não atrasar no cumprimento das regras do TCE/SP, determinada pela nova fase V do AUDESP em 2026.

Deverá a Entidade/OSC, também possuir campo específico na sua página de internet institucional, link demonstrando a parceria firmada entre a Entidade/OSC e o município de Mesópolis/SP, além do termo de parceria firmado, com seus relatórios de atividades, e prestação de contas em dia, sob pena de cancelamento da parceria, por não estar cumprido as determinações das legislações pertinentes.

Haverá visita para a fiscalização do serviço ofertado na Entidade/OSC, além dos relatórios a serem elaborados pela Comissão de Avaliação, Monitoramento e acompanhamento designada.

Dolcinópolis/SP, 30 de março de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FELTRIN
Coordenador da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

CHECK LIST DE DOCUMENTOS:

Documento	Responsável (Prefeitura/OSC)	Situação (Ok/Pendente)	Data de Verificação	Observações
Estatuto Social da OSC	OSC	Pendente		
Ata de Posse da Diretoria Atual	OSC	Pendente		
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ/MF	OSC	Pendente		
Certidão Simplificada de Atos Constitutivos	OSC	Pendente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	OSC	Pendente		
Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais (INSS, FGTS, etc.)	OSC	Pendente		
Comprovante de Inscrição Estadual (se aplicável)	OSC	Pendente		
Comprovante de Inscrição Municipal (se aplicável)	OSC	Pendente		
Comprovante de Endereço da Sede da OSC	OSC	Pendente		
Plano de Trabalho	OSC	Pendente		
Orçamento Detalhado do Projeto	OSC	Pendente		
Currículo dos Responsáveis Técnicos	OSC	Pendente		
Declaração de Não Acumulação de Cargos	OSC	Pendente		
Termo de Compromisso	OSC	Pendente		
Declarações Assinadas	OSC	Pendente		
Outros documentos específicos	OSC	Pendente		

Dolcinópolis/SP, 30 de março de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FELTRIN
Coordenador da Administração e Planejamento